

EDITAL Nº 01/2024-ILD, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO Nº 23106.046296/2024-16

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS
MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO**

O(A) DIRETOR(A) DO(A) INSTITUTO DE LETRAS da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de seleção de servidores do Instituto de Letras para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público o processo seletivo para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades nas modalidades presencial, teletrabalho parcial e teletrabalho integral, considerando teletrabalho o trabalho realizado de forma remota, fora das dependências do órgão, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO

2.1 Modalidade presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência.

2.2 Modalidade teletrabalho: a execução do trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

2.2.1 Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB;

2.2.2 Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do programa os servidores Técnico Administrativos em Educação em exercício na UnB.

3.2 É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor:

a) que não tenha cumprido um ano de estágio probatório;

- b) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada;
- c) cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

4. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

4.1. O participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da UnB quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

4.3 O participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação institucionais.

4.4 O participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme art. 9º, §6º do Decreto nº 11.072/2022, atentando-se ao dever legal de atualização dos dados cadastrais previstos no art. 117 da Lei nº 8112/90 e no inciso IV.

4.5 Os atendimentos ao público interno e/ou externo serão, preferencialmente, realizados por meio dos canais oficiais de comunicação da Universidade de Brasília, incluídos os aplicativos ou programas utilizados pela instituição para troca de mensagens e atividades síncronas.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 O quantitativo de vagas (percentual de participantes) e o regime de execução das atividades foi planejado pelo dirigente da unidade e chefia imediata juntamente com os servidores, de acordo com as necessidades do setor.

Unidade	Modalidade	Vagas
Setor de Comunicação, Mídias e Redes Sociais do IL	Teletrabalho parcial	2 (sendo 1 para ocupante de FG)
	Teletrabalho integral	2
Direção do IL	Teletrabalho presencial ou parcial	2 (sendo uma para 1 ocupante de FG)

6. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE

6.1 A carga horária presencial mínima do servidor na Unidade deverá ser de 40% (quarenta por cento).

6.2 Deverá ser observada a distribuição da jornada de trabalho semanal.

6.3 O prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Unidade, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O processo de inscrição ocorrerá de acordo com seguinte cronograma, para os servidores que estão lotados na unidade.

Período	Atividade
27 a 29 de maio de 2024	Inscrição
30 de maio de 2024	Divulgação do resultado preliminar
31 de maio de 2024	Interposição de recurso
04 de junho de 2024	Divulgação do resultado final

7.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos no cronograma constante neste Edital.

7.3 A inscrição deverá ser realizada diretamente na Unidade, por meio de mensagem enviada para **ambos** os endereços eletrônicos direcaoil@unb.br e ild@unb.br, com o assunto "INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 01/2024-ILD", indicando, necessariamente, o setor e modalidade de trabalho para os quais está sendo apresentada a candidatura.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas prevista no item 5 deste Edital.

8.2 A seleção deve avaliar a natureza do trabalho, a modalidade a ser executada e as competências dos interessados.

8.3 Quando o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, terão prioridade:

I - pessoas com:

- deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; e
- horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

9.1 o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será assinado por meio do sistema Polare e a íntegra do documento está disponibilizada no site <https://www.pgd.unb.br/normativos>.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados a partir do dia 04 de junho de 2024 no endereço eletrônico <http://il.unb.br/editais-do-il>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital terá vigência de 12 meses e, caso necessário, poderá ser prorrogado ou ter um termo aditivado.

11.2 A participação na presente seleção implica a aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação, no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.

11.3 Em dias de trabalho remoto, recomenda-se que o servidor realize sua jornada de trabalho dentro do horário de funcionamento da FEF.

Sandra Lúcia Rodrigues da Rocha
Diretora do Instituto de Letras



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lucia Rodrigues da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Letras**, em 20/05/2024, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11246814** e o código CRC **8A3DD88F**.